

TJES

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Portal do Poder Judiciário

INÍCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VICE-PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA

COMARCAS

OUVIDORIA

TELEFONES TJES

Precatório/TJES

Nº do Feito

200009000171

Enviar

Resultado de precatório

Número: 0927410-15.2000.8.08.0000 (200009000171)

Data de petição inicial: 28/04/2000

Número de páginas: 80

Petição inicial: 200000125076

Beneficiário: AMAURILDA BINDA ; ANTONIO CALIL FEGALI ; ANTONIO CARLOS FRISSE ; BRAZ ROBERTO CYRILLO VICECONTE ; CARLOS EDUARDO DO SACRAMENTO ; CARLOS RENNET PEREIRA RIOS ; EDSON LUIZ PIANCA ; ENOCK SANTOS GALVAO ; EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER ; HONORIO DOS SANTOS QUINAMO ; JOAO DA SILVEIRA NETTO ; JOAO TADEU CAON ; LEONARDO DEPTULSKI ; MANOEL LUCIO ALVES FERNANDES ; MIGUEL ARCANJO PINTO LOBO ; MOACIR GOMES DA SILVA ; NILTON SILVA ; OSCAR COSTA LEITE ; OSMAR RAIMUNDO ; ROBERTO NUNES DE REZENDE ; ROMEU ALVES MOREIRA ; RUBEM MOREIRA ; SEBASTIAO BRAZ TEIXEIRA ; SEBASTIAO FERREIRA TATAGIBA ; VERA LUCIA SPALENZA ; WASHINGTON FERRAZ DE OLIVEIRA ;

Órgão Emissor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ASSESSORIA ECONÔMICA

Localização atual: Assessoria de Precatório

Origem

Processo número: (247491)

Vara / Comarca: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Classe 1ª instância: MANDADO DE SEGURANCA

Órgão devedor: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Movimentações:

Recebimento	Remessa	Órgão
24/09/2010		Assessoria de Precatório
24/09/2010	24/09/2010	Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados
24/09/2010	24/09/2010	PRESIDÊNCIA
23/09/2010	23/09/2010	Assessoria Jurídica - Precatórios
20/09/2010	20/09/2010	Assessoria de Precatório
17/09/2010	20/09/2010	Assessoria Jurídica - Precatórios
18/03/2009	15/09/2010	Assessoria de Precatório
05/12/2007	13/03/2009	Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
18/09/2007	30/11/2007	TRIBUNAL PLENO
18/01/2006	18/01/2006	GAB. DESEMB - JORGE GÓES COUTINHO
17/11/2004	18/01/2006	TRIBUNAL PLENO
18/10/2004	17/11/2004	VICE-PRESIDÊNCIA
20/05/2004	15/10/2004	TRIBUNAL PLENO

22/04/2004	19/05/2004	VICE-PRESIDÊNCIA
20/04/2004	20/04/2004	TRIBUNAL PLENO
20/04/2004	20/04/2004	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
06/11/2003	02/12/2003	TRIBUNAL PLENO
04/11/2003	05/11/2003	VICE-PRESIDÊNCIA
04/11/2003	04/11/2003	TRIBUNAL PLENO
04/11/2003	04/11/2003	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
03/09/2003	01/10/2003	TRIBUNAL PLENO
02/07/2003	02/09/2003	VICE-PRESIDÊNCIA
13/06/2003	01/07/2003	TRIBUNAL PLENO
15/05/2003	12/06/2003	Assessoria Jurídica - Servidores / Magistrados
15/05/2003	15/05/2003	Secretaria Geral
19/06/2000	15/05/2003	Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
16/06/2000	19/06/2000	D.J.R.P.D. - DIRETORIA JUD REG PREP DISTRIBUIÇÃO
15/06/2000	16/06/2000	Secretaria Geral
15/06/2000	15/06/2000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
14/06/2000	15/06/2000	Secretaria Geral
08/06/2000	14/06/2000	D.J.R.P.D. - DIRETORIA JUD REG PREP DISTRIBUIÇÃO
08/06/2000	08/06/2000	Secretaria Geral
08/06/2000	08/06/2000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
06/06/2000	08/06/2000	Secretaria Geral
24/05/2000	06/06/2000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
19/05/2000	24/05/2000	Secretaria Geral
19/05/2000	19/05/2000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA
18/05/2000	19/05/2000	Secretaria Geral
08/05/2000	18/05/2000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
08/05/2000	08/05/2000	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
08/05/2000	08/05/2000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Rua Desembargador Homero Matta, 60
Enseada do Sua - Vitória - ES - CEP 29.050-275
Telefone Geral: 027 3334 2000

Consulta Processual/TJES

Não vale como certidão.

Processo : **0000169-13.2008.8.08.0000 (100.08.000169-4)** Petição Inicial : **200800045080**

Situação : **Ativo**

Ação : **Ação Declaratória**

Data de Ajuizamento: **24/01/2008**

Órgão Atual : **Assessoria de Precatório**

Comarca de Origem : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**

Órgão Julgador : **TRIBUNAL PLENO**

Relator : **ARNALDO SANTOS SOUZA**

Distribuição

Data : **17/03/2008**

Motivo : **REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO**

Partes do Processo

REQTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA - 10077-ES

REQDO

AMAUROLDA BINDA

ANTONIO CALIL FEGALI

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

ANTONIO CARLOS FRISSE

BRAZ ROBERTO CYRILLO VICECONTE

CARLOS EDUARDO DO SACRAMENTO

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

CARLOS RENNET PEREIRA RIOS

EDSON LUIZ PIANCA

ENOCK SANTOS GALVAO

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

EUSTAQUIO FRANCISCO XAVIER

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

HONORIO DOS SANTOS QUINAMO

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

JOAO DA SILVEIRA NETTO

JOAO TADEU CAON

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

LEONARDO DEPTULSKI

MANOEL LUCIO ALVES FERNANDES

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

MIGUEL ARCANJO PINTO LOBO

MOACIR GOMES DA SILVA

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

NILTON SILVA

OSCAR COSTA LEITE

ROBERTO NUNES DE REZENDE

OSMAR RAYMUNDO

ROMEU ALVES MOREIRA

RUBEM MOREIRA

SEBASTIAO BRAZ TEIXEIRA

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

SEBASTIAO FERREIRA TATAGIBA

VERA LUCIA SPALENZA

GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

WASHINGTON FERRAZ DE OLIVEIRA
GILMAR LOZER PIMENTEL - 007314-ES

Andamentos

09/07/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200821910
VEM REQUERER DESTITUIÇÃO DO PERITO NOMEADO...

04/07/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200795175
ENCAMINHA SUBSTABELECIMENTO, PARA RETIRADA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

03/07/2012 Ac Declaratória - MANDADO CUMPRIDO AGUARDANDO JUNTADA DOS AUTOS

28/06/2012 Ac Declaratória - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 201200762130

28/06/2012 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO AUTOR

27/06/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200762130
VEM REQUERER E RETIRAR CERTIDAO DE OBJETO E PÉ

26/06/2012 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA

25/06/2012 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201200747063
VEM INFORMAR QUE ACEITA O ENCARGO QUE LHE FOI CONFIADO.

25/06/2012 Ac Declaratória - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

22/06/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO
COM 2 VOLUMES.

21/06/2012 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO

21/06/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA Assessoria de Precatório (Recebido em 22/06/2012)
COM 2 VOLUMES.

18/06/2012 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR

18/06/2012 Ac Declaratória - EXPEDIDO MANDADO DE INTIMACAO

14/06/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 14/06/2012)
COM 2 VOLUMES.

25/05/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 28/05/2012)

25/05/2012 Ac Declaratória - CERTIFICO QUE
FOI JUNTADA CÓPIA DA PETIÇÃO 201200504582 (RESPOSTA AO OFÍCIO 832/2012).

24/05/2012 Ac Declaratória - CERTIFICO QUE
estes autos estão aguardando informações da parte notificada.

24/05/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 24/05/2012)

17/05/2012 Ac Declaratória - CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA A PARTE INTIMADA NÃO SE
MANIFESTOU

17/05/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA (Recebido em 17/05/2012)

11/05/2012 Ac Declaratória - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS
OF. 832/2012

09/05/2012 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA

08/05/2012 Ac Declaratória - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

24/04/2012 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR

24/04/2012 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
Ao Conselho Regional de Contabilidade.

10/04/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 11/04/2012)
COM 2 VOLUMES.

14/03/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 14/03/2012)
COM 2 VOLUMES.

16/02/2012 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 14/03/2012)
COM 2 VOLUMES.

21/10/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 24/10/2011)
COM 2 VOLUMES.

21/10/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 21/10/2011)

13/10/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA (Recebido em 13/10/2011)

11/10/2011 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO

10/10/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201101154986
Vem se manifestar sobre o que segue processo 100.080.001.694

30/09/2011 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
 29/09/2011 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO AUTOR
 29/09/2011 Ac Declaratória - INTIMAÇÃO DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
 23/09/2011 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
 23/09/2011 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR
 22/09/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 22/09/2011)
 COM 2 VOLUMES.
 31/08/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 01/09/2011)
 COM 2 VOLUMES.
 30/08/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 30/08/2011)
 COM 2 VOLUMES.
 18/08/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 19/08/2011)
 COM 2 VOLUMES.
 18/08/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100920172
 17/08/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100920172
 Vem informar o que segue processo nº 100080001694
 27/07/2011 Ac Declaratória - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS
 1522/2011
 05/07/2011 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 2
 20/06/2011 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
 17/06/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 17/06/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 02/06/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 03/06/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 02/06/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100592349
 02/06/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100592349
 requer juntada proc. 100080001694
 25/05/2011 Ac Declaratória - MANDADO DE INTIMACAO CUMP. JUNTADO AOS AUTOS
 10/05/2011 Ac Declaratória - EXPEDIDO MANDADO DE INTIMACAO
 09/05/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 09/05/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 19/04/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 19/04/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 31/03/2011 Ac Declaratória - JUNTADA DE DOCUMENTOS
 AVISO DE RECEBIMENTO
 24/03/2011 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 04/03/2011 Ac Declaratória - CERTIFICO QUE
 Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. 296, consultando os presentes autos esta secretaria verificou que até o presente momento o Sr. Antônio Carlos Frisso não se manifestou. Do que eu _____
 Adjunto Judiciário, lavrei este termo, aos 04 de março de 2011. E Eu _____ Secretária de Câmara, o
 subscrevi.
 04/03/2011 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
 2 OFÍCIOS
 03/03/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 03/03/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 28/02/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 28/02/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 28/02/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100205455
 28/02/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100205455
 Informa que concorda com a citação de Oscar Raymundo e outros nos autos nº 100080001694.
 25/02/2011 Ac Declaratória - MANDADO DE INTIMACAO CUMP. JUNTADO AOS AUTOS
 21/02/2011 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 16/02/2011 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 31/01/2011 Ac Declaratória - EXPEDIDO MANDADO DE INTIMACAO

31/01/2011 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
 28/01/2011 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 28/01/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 28/01/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 28/01/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 13/01/2011 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 14/01/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 13/01/2011 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 14/01/2011)
 COM 1 VOLUMES.
 12/01/2011 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201100023083
 12/01/2011 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201100023083
 VEM PRESTAR INFORMAÇÕES PROC N 100080001694
 08/12/2010 Ac Declaratória - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS
 03 Ofícios.
 17/11/2010 Ac Declaratória - MANDADO DE INTIMACAO CUMP. JUNTADO AOS AUTOS
 17/11/2010 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
 03 (TRÊS)
 16/11/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 16/11/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 28/10/2010 Ac Declaratória - MANDADO CUMPRIDO AGUARDANDO JUNTADA DOS AUTOS
 07/10/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 08/10/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 07/10/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201001042619
 07/10/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201001042619
 REQ. O QUE SEGUE PROC.100080001694
 07/10/2010 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO
 05/10/2010 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO REU
 24/08/2010 Ac Declaratória - EXPEDIDO MANDADO DE INTIMACAO
 23/08/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 23/08/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 18/08/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 18/08/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 18/08/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000835130
 18/08/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000835130
 of. n. 2911/2010/drj/es/sepol/gab encaminhado informacao no proc. n. 100080001694
 12/08/2010 Ac Declaratória - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS
 21/07/2010 Ac Declaratória - MANDADO DE INTIMACAO CUMP. JUNTADO AOS AUTOS
 21/07/2010 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
 20/07/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 20/07/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 20/07/2010 Ac Declaratória - MANDADO CUMPRIDO AGUARDANDO JUNTADA DOS AUTOS
 19/07/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 19/07/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 19/07/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000709828
 16/07/2010 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO
 16/07/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000709828
 vem requerer a juntada no proc de n 100080001694
 15/07/2010 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO REU
 01/07/2010 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 201000637898
 29/06/2010 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 201000637898
 REQUER JUNTADA PROC. 100080001694
 14/06/2010 Ac Declaratória - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS
 14/06/2010 Ac Declaratória - EXPEDIDO MANDADO DE INTIMACAO
 11/06/2010 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 11/06/2010)
 COM 1 VOLUMES.
 30/12/2009 Ac Declaratória - OFICIO AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS

21/09/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em	COM 1 VOLUMES.
21/09/2009	Ac Declaração - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS	
18/09/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 21/09/2009)	COM 1 VOLUMES.
03/09/2009	Ac Declaração - OFICIO AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS	
31/08/2009	Ac Declaração - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 200900803363	
28/08/2009	Ac Declaração - PETIÇÃO PROTOCOLADA 200900803363	ENCAMINHA CERTIDAO PROC 100080001694
26/08/2009	Ac Declaração - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS	
12/08/2009	Ac Declaração - EXPEDIDO OFICIO	02 OFICIOS - TRE E RECEITA FEDERAL
07/08/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 10/08/2009)	COM 1 VOLUMES.
04/08/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em	
05/08/2009)		COM 1 VOLUMES.
04/08/2009	Ac Declaração - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 200900699348	
31/07/2009	Ac Declaração - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO	
31/07/2009	Ac Declaração - PETIÇÃO PROTOCOLADA 200900699348	EXPOR E REQUER O QUE SEGUIR PROC 100080001694
20/07/2009	Ac Declaração - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO AUTOR	
10/07/2009	Ac Declaração - OFICIO JUNTADO AOS AUTOS	
23/06/2009	Ac Declaração - EXPEDIDO OFICIO	
16/06/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 22/06/2009)	COM 1 VOLUMES.
20/05/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em	
06/04/2009	Ac Declaração - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 200900278985	
03/04/2009	Ac Declaração - PETIÇÃO PROTOCOLADA 200900278985	REQUER JUNTADA DE PUBLICAÇÃO PROC 100080001694
26/03/2009	Ac Declaração - EDITAL JUNTADO AGUARDANDO PRAZO	
06/03/2009	Ac Declaração - EDITAL PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA	
06/03/2009	Ac Declaração - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA	
04/03/2009	Ac Declaração - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO	
27/02/2009	Ac Declaração - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 200900150451	
26/02/2009	Ac Declaração - PETICAO N. AGUARDANDO JUNTADA AUTOS 200900150451	
20/02/2009	Ac Declaração - PETIÇÃO PROTOCOLADA 200900150451	APRESENTA DEFESA PROC 100080001694
20/02/2009	Ac Declaração - MANDOU INTIMAR	
13/02/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 16/02/2009)	
12/02/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em	
06/02/2009	Ac Declaração - MANDOU INTIMAR	
06/02/2009	Ac Declaração - EXPEDIDO EDITAL DE CITACAO	
05/02/2009	Ac Declaração - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 05/02/2009)	
21/11/2008	Ac Declaração - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em	
24/11/2008)		
20/11/2008	Agv Reg - AUTOS TRANSITADO EM JULGADO	
12/11/2008	Ac Declaração - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO	
30/10/2008	Agv Reg - PUBLICADA A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO NO DIA	Este processo possui um Acórdão publicado. Ver Acórdão
23/10/2008	Agv Reg - ACORDAO LIDO NA SESSAO DO DIA	
15/10/2008	Agv Reg - AUTOS AGUARDANDO LEITURA DE ACORDAO	

14/10/2008 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 15/10/2008)
 13/10/2008 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ALEMER FERRAZ MOULIN (Recebido em 14/10/2008)
 09/10/2008 Agv Reg - JULGADO NA SESSAO DO DIA
 POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES.
 ALEMER FERRAZ MOULIN, RELATOR DESIGNADO.
 09/10/2008 Agv Reg - REMESSA PARA Coordenadoria de Taquigrafia (Recebido em 13/10/2008)
 08/10/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 08/10/2008)
 03/10/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ALEMER FERRAZ MOULIN (Recebido em
 03/10/2008)
 02/10/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Taquigrafia (Recebido em 03/10/2008)
 02/10/2008 Agv Reg - ADIADO COM PEDIDO DE VISTA
 Pede vista dos autos Des. ALEMER FERRAZ MOULIN Adiado para sessão do dia 09/10/2008
 25/09/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 02/10/2008
 18/09/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 25/09/2008
 11/09/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 18/09/2008
 04/09/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 11/09/2008
 28/08/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 04/09/2008
 21/08/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 28/08/2008
 14/08/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 21/08/2008
 07/08/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 14/08/2008
 31/07/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 07/08/2008
 24/07/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 31/07/2008
 22/07/2008 Ac Declaratória - PETICAO JUNTADA AOS AUTOS 200800603991
 22/07/2008 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 200800603991
 VEM APRESENTAR DEFESA PROC. NO 100080001694
 17/07/2008 Agv Reg - ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
 Adiado para sessão do dia 24/07/2008
 17/07/2008 Agv Reg - EM PAUTA NA SESSÃO DE JULGAMENTO
 13/06/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 juntada de 17 AR'S
 12/06/2008 Agv Reg - AUTOS COM PEDIDO DE DIA PARA JULGAMENTO
 11/06/2008 Agv Reg - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 12/06/2008)
 08/05/2008 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS
 2 ARS
 08/05/2008 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS
 29/04/2008 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS
 12 ars
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 MOACIR GOMES DA SILVA
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 RUBEM MOREIRA
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 LEONARDO DEPTULSKI
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 JOAO TADEU CAON
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 ANTONIO CARLOS FRISSE
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 EDSON LUIZ PIANCA

22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
HONORO DOS SANTOS QUIMANO
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 22/04/2008 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS
 22/04/2008 Ac Declaratória - PETICAO N. DESPACHADA JUNTADA AUTOS 200800302699
 22/04/2008 Agv Reg - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em 23/04/2008)
 18/04/2008 Ac Declaratória - AR JUNTADA AOS AUTOS
 18/04/2008 Ac Declaratória - AUTOS DEVOLVIDOS PELO ADVOGADO
 17/04/2008 Ac Declaratória - INTERPOSTO RECURSO 200800302699
 Agravo Regimental interposto por ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 17/04/2008 Ac Declaratória - PETIÇÃO PROTOCOLADA 200800302699
INTERPOE AGRAVO REGIMENTAL
 17/04/2008 Ac Declaratória - AR AGUARDANDO JUNTADA AOS AUTOS
 06 (seis)
 10/04/2008 Ac Declaratória - VISTA DOS AUTOS AO ADVOGADO AUTOR
 08/04/2008 Ac Declaratória - INTIMACAO PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DA JUSTICA
 04/04/2008 Ac Declaratória - AUTOS AGUARDANDO PUBLICACAO DE INTIMACAO
 04/04/2008 Ac Declaratória - MANDOU INTIMAR
 04/04/2008 Ac Declaratória - EXPEDIDO OFICIO
CITAÇÃO DOS REQUERIDOS - SÃO 26 PESSOAS
 02/04/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 03/04/2008)
 18/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - ARNALDO SANTOS SOUZA (Recebido em
 18/03/2008)
 18/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 18/03/2008)
 17/03/2008 Ac Declaratória - REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO
 13/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA Coordenadoria de Protocolo, Registro e Distribuição (Recebido
 em 17/03/2008)
 13/03/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 13/03/2008)
 24/01/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA GAB. DESEMB - SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR (Recebido em
 24/01/2008)
 24/01/2008 Ac Declaratória - REMESSA PARA TRIBUNAL PLENO (Recebido em 24/01/2008)
01 VOL 26 CÓPIAS
 24/01/2008 Ac Declaratória - DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA
 24/01/2008 Ac Declaratória - PROCESSO CADASTRADO NA DISTRIBUICAO
 Protocolo nº 200800045080 : Classe não tem Custas

ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM CUSTAS CALCULADAS PARA ESTE PROCESSO NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO.

Consulta Processual/TJES



Ementa sem formatação

0000169-13.2008.8.08.0000 (100.08.000169-4)

Classe: Agravo Regimental Ac Declaratória

Órgão: TRIBUNAL PLENO

Data de Julgamento: 09/10/2008

Data da Publicação no Diário: 30/10/2008

Relator Designado: ALEMER FERRAZ MOULIN

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

Ementa

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PROVA INEQUÍVOCA E VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO. FUNDADO RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. ART. 273, CAPUT, C/C INCISO I, DO CPC. COMPROVAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO (*QUERELA NULLITATIS*). ART. 741, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. APLICABILIDADE. ATIVISMO JUDICIAL. PAPEL ATIVO DO PODER JUDICIÁRIO. LEI ESTADUAL Nº 3.935/87. TRIMESTRALIDADE. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM CONTROLE DIFUSO PELO STF. TRANSCENDÊNCIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES. ABSTRATIVIZAÇÃO DOS EFEITOS DO CONTROLE DIFUSO. AFRONTA AOS ARTS. 17 DO ADCT E ART. 37, INCISO XIII, DA CF/88 (EM SUA REDAÇÃO ORIGINAL). NORMA ESTADUAL INVÁLIDA. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO. RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. A ação declaratória de nulidade de ato jurídico (*querela nullitatis*) pode ser perfeitamente manejada quando se busca, de forma excepcional e restrita, desconsiderar/relativizar a coisa julgada advinda de decisão cujo suporte normativo seja declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

2. Por meio da técnica do ativismo judicial, defendida hodiernamente pelo Pretório Excelso, compete ao Judiciário exercer papel ativo, inovador na ordem jurídica e social, com decisões e efeitos de natureza marcadamente políticos, mas sem adentrar à esfera de outros poderes.

3. A Lei Estadual nº 3.935/87, declarada inconstitucional em sede de controle difuso perante o Supremo Tribunal Federal, não tem o condão de gerar efeitos no mundo jurídico, na esteira da teoria da transcendência dos motivos determinantes da sentença, o que vem gerando a abstrativização do controle difuso no ordenamento pátrio.

4. A lei de trimestralidade, ao reajustar (indexar), a partir do ano de 1987 - ou seja, ainda sob a égide da Constituição de 1967 -, os vencimentos dos servidores estaduais com fulcro na variação do IPC do trimestre, afrontou as normas constitucionais previstas no artigo 17 do ADCT e no artigo 37, inciso XIII, em sua redação original, antes, pois, da EC 19/98 da Constituição da República Federativa do Brasil.

5. A recepção da norma jurídica de âmbito estadual não significou estar ela perfeitamente válida, vigente e eficaz, eis que, como visto, sua validade foi posta em xeque diante do RE 166581/ES. Ademais, nem há que dizer em afronta ao direito adquirido dos servidores públicos estaduais, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88, e artigo 6º, §2º, da LICC, porquanto, como amplamente cediço, não há direito adquirido a regime jurídico qualquer.

6. O fato de diversos servidores, como os ora agravados, terem obtido provimento judicial favorável, com a conseqüente formação da coisa julgada material (artigo 5º, inciso XXXVI, da CF/88 c/c artigo 6º, §3º, da LICC), não lhes garante o pagamento dos valores advindos da (inconstitucional) Lei nº 3.935/87 e, por conseguinte, não gera óbice ao Estado discutir, por meio do adequado - mas restrito - manejo da ação declaratória de nulidade de ato jurídico (leia-se: *querela nullitatis*), a possibilidade de relativização da matéria sob foco.

7. A tese perfilhada nas razões recursais do Estado do Espírito Santo, fincadas principalmente na declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 3.935/87 por parte do STF, são deveras consistentes, ainda que em sede de controle difuso de constitucionalidade, o que demonstra a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação, nos termos do artigo 273, *caput*, *in fine*, do CPC.

8. O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação (inciso I do artigo 273 do CPC) advém claramente da eventual gravidade a ser cometida contra a economia pública, mais especificamente do Estado do Espírito Santo, que, acaso condenado a inserir gastos advindos da malfadada lei de trimestralidade, os quais, somados, representam por certo valores estratosféricos, será invariavelmente obrigado a arcar com precatórios de monta colossal inseridos em seu

orçamento (artigo 100 e §1º da CF/88) em favor dos agravados.

9. Agravo regimental conhecido e provido, a fim de deferir a tutela antecipada requerida em ação declaratória de nulidade de ato jurídico/desconstituição de coisa julgada com declaração de direito material sobre o qual se funda o título executivo, no sentido de determinar a sustação dos efeitos decorrentes da sentença prolatada e transitada em julgado, nos autos do Mandado de Segurança nº 2.474/1991, retirando-se o Precatório nº 200009000171, expedido pela Portaria nº 003/2000-E da respectiva lista, até o ulterior julgamento meritório desta ação.

Conclusão

POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. ALEMER FERRAZ MOULIN, RELATOR DESIGNADO.